



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1007/2020

*Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.*

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

**03.220 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2117 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 – FMS


Fonte: 1992 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios (Saúde e Assistência Social) - inciso I do Art. 5º da LC nº 173/2020

3390.30 99 Material de Consumo .....	23.000,00
3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física .....	15.000,00
3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	12.000,00
4490.52.99 Equipamentos e Material Permanente .....	197.874,70
Sub total .....	247.874,70
Total.....	247.874,70

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Areia, Estado da Paraíba, 23 de outubro de 2020.

  
JOÃO FRANCISCO BATISTA DE ALBUQUERQUE  
Prefeito Constitucional